



Serviço Social da Indústria  
PELO FUTURO DO TRABALHO

CENTRO EDUCACIONAL SESINHO

**LISTA DE MATERIAL ESCOLAR - 2º PERÍODO- EDUCAÇÃO INFANTIL 2020.**

<b>MATERIAL DIDÁTICO</b>	 <b>O material didático adotado pela Rede Sesi de Educação "Sistema Estruturado de Ensino" a ser utilizado será disponibilizado pela Rede Sesi ao estudante a cada bimestre letivo de 2020.</b>
	<b>MATERIAL PARA SER ADQUIRIDO - USO INDIVIDUAL DO ALUNO</b>
	<b>PARADIDÁTICO: João Bobo - Autor: Flávio de Souza - FTD</b>
<b>MATERIAL DE USO INDIVIDUAL</b>	01 caderno de desenho sem arame (Grande) 01 caderno pequeno brochura capa dura 96 folhas 01 tesoura sem ponta com o nome do aluno 01 unidade Jogo Americano 01 avental plástico 01 caixa de lápis de cor de madeira , 01 lápis grafite e 01 borracha de ponteira.
<b>MATERIAL DE CONSUMO (entregar na escola)</b>	02 unid massa modelar 02 folhas de EVA (vermelho e verde) 01 resma A4 02 cartolinas brancas 02 tubos de cola branca - 90 g 01 pincel para pintura escolar - nº 16
<b>Materiais que devem estar diariamente na mochila da criança</b>	01 garrafinha para água 01 toalhinha pintada ou bordada com o nome da criança 01 creme dental infantil 01 escova dental infantil 01 pasta classificadora transparente com elástico 01 estojo 01 agenda
<b>IMPORTANTE</b>	
<p>Os materiais de consumo deverão ser entregues na escola entre os dias 08 a 17/01/2020 - Horário das 08h às 11h e das 13h às 16h. Depois desse prazo, entregar na secretária a partir do dia 28.01 e até 07.02.2020.</p> <p>É <b>obrigatório</b> o uso diário do fardamento: camisa adotada pelo Sesi (especificado logo abaixo), <b>tênis preto , azul ou branco</b> e meias brancas.</p> <p><b>Obs: Não</b> será permitido uso de tênis em outras cores, bem como sandálias ou sapatilhas. E o aluno <b>deverá trazer diariamente o lanche em recipiente térmico da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental.</b></p> <p><b>UNIFORME:</b> Cada criança receberá gratuitamente da Rede Sesi Sergipe <b>camisa, short (especificos da educação Infantil), e mochila.</b></p> <p><b>A não utilização do fardamento ou a sua descaracterização será passível de advertência verbal aos responsáveis; conforme consta no Regimento Interno Escolar Art.56 "É vedado ao aluno: item III - usar shorts/bermudas roupas decotadas, bonés, camiseta regata, minissaia, miniblusa, e chinelo dentro do ambiente escolar;"</b></p>	
<p><b>OBS:</b> No decorrer do ano letivo, de acordo com as atividades pedagógicas poderá ser solicitada a compra de material específico.</p>	
<p>· Início das aulas em <b>21.01.2020</b>.</p> <p>· Horários de aulas: <b>MANHÃ</b> - De 7h às 11h30min, <b>TARDE</b> – às 13h às 17h30min;</p> <p style="text-align: center;">Desejamos um ano letivo de muito aprendizado e êxito.</p>	
<p>Feliz Ano Novo!</p>	